



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004

99700-000 Erechim – RS

LEI nº. 2.971, DE 09 DE OUTUBRO DE 1997.

RATIFICA O CONVÊNIO nº. 177/97,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ERECHIM E A SECRETARIA DE ESTADO DA
SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, PARA
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica ratificado o Convênio nº. 177/97, celebrado entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, para desenvolvimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, no município de Erechim.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 09 DE OUTUBRO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração